



5º TERMO ADITIVO Nº 771/2021

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº **1169/2018**, **Pregão Presencial Nº 9/2018-00047**, de 20 de Julho de 2018, devidamente homologado em 14 de Agosto de 2018, firmado entre **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PARAGOMINAS** e a empresa **ROCHA COMERCIAL NORTH LTDA**, como abaixo se declara, que tem como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE MESAS E CADEIRAS (CONJ ALUNO E UNIVERSITÁRIO), BEM COMO ARMÁRIOS, MESAS E BANCOS DE REFEITÓRIO, OBEJETIVANDO ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.”** Referente a prorrogação de prazo contratual.

Pelo Presente Termo Aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS** devidamente inscrito no CNPJ nº 29.628.903/0001-01, com sede na Rua Guimarães Rosa, nº. 448, Bairro: Promissão II, CEP: 68.628-220, Paragominas/PA, representado pela Sra. **ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO**, brasileira, portadora do CPF nº 616.234.742-72 e Carteira de Identidade nº 2910760 4ª via PC/PA, residente e domiciliada na Rua Glória Maria Brasil, 191, Bairro Promissão I, CEP: 68.628-075, Paragominas-PA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro, a empresa **ROCHA COMERCIAL NORTH LTDA**, inscrita no CNPJ- nº 08.408.448/0001-50, Inscrição Estadual nº 15.258.639-3, situada na Passagem Dona Ana nº987, Bairro Centro Ananindeua/PA, representada pelo(a) Sr (a) **ELIANE DE JESUS MACIEL ROCHA**, residente e domiciliado(a) na Travessa Francisco Caldeira Castelo Branco nº 1258, Apt 1102, Bairro São Brás, Cep: 66.063-000 na cidade de Belém/PA, denominado para este ato **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supra citado firmado em **14 de Agosto de 2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no parágrafo 1º, inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1 Em razão do referido Contrato não ter sido Executado em sua totalidade, havendo saldo a utilizar, o prazo de vigência do **Contrato nº 1169/2018**, que terminaria em **31 de Dezembro de 2021**, de acordo com o **4º Termo Aditivo nº 676/2021**, fica prorrogado para **30 de Junho de 2022**, conforme o **5º Termo Aditivo nº 771/2021**, solicitado através do Ofício nº. **253/2021**, datado de 08 de Dezembro de 2021, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e autorizado pelo executivo.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no **contrato nº 1169/2018**, firmado em **14 de Agosto de 2018**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 30 de dezembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOCATÁRIO

ROCHA COMERCIAL NORTH LTDA
ELIANE DE JESUS MACIEL ROCHA
CONTRATADO

TESTEMUNHA: 1 _____
Nome:
CPF:

TESTEMUNHA: 2 _____
Nome:
CPF: